



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO

Contrato nº 19/2022

**Termo Aditivo, relativo ao contrato nº 19/2022,
Processo Administrativo nº 20/2022, Pregão
Presencial nº 02/2022, cujo objeto dispõe sobre
a contratação de empresa especializada em
Locação de Impressoras, que entre si
celebraram a Câmara Municipal de
Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa
Aditiva Empresarial - EIRELI ME**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06855 -620.

CONTRATADA: ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME, com endereço o Rua Orense, 692 - Parque das Jabuticabeiras - Diadema - SP – CEP 09920-650, inscrita no CNPJ sob o nº 02.366.442/0001-81, representada por seu Titular Benicio Jose de Oliveira Filho, brasileiro - casado – portador da cédula de identidade RG. nº 24.985.321-8, SSP/SP - inscrito no CPF/MF sob o nº 256.315.038-83 - residente e domiciliado na Av. Wallace Simonsen, 555, apt. 44-c - Bairro Nova Petrópolis Município de São Bernardo do Campo - SP - CEP 09771-210.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 19/2022, Processo Administrativo nº 20/2022, Pregão Presencial nº 02/2022, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em Locação de Impressoras, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a formalização do acréscimo no contrato: de 01 (uma) impressora multifuncional colorida.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AJUSTE DOS PREÇOS

Fica acrescido no contrato os seguintes valores:

- 01 (uma) impressora multifuncional colorida: R\$ 676,39 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DA COBRANÇA

- Fica a Contratada autorizada a instalar as impressoras objeto deste instrumento, na assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 03 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra

Presidente – Ronaldo de Jesus Pires

ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME

Representante - Douglas Garcia

Testemunhas:

Silvana Aparecida de Lima

RG: 22.048.951-2

Maíke Andrade dos Santos

RG: 43.988.649-1